



À Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ, para publicação da decisão.

Ato contínuo, encaminhe-se o feito à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD, para providências cabíveis.

Após, conclua-se os autos com as cautelas de praxe.

Teresina/PI, 27 de julho de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 27/07/2023, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4545226** e o código CRC **A4D87348**.

## 1.2. Extrato Nº 218/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/AVALIACAODOCUMENTAL

### EXTRATO DE EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO Nº 05/2023

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Avaliação Documental - AVALIACAODOCUMENTAL, torna público que procederá a eliminação de documentos e **processos administrativos** arquivados e com temporalidade cumprida, em data a ser designada, após o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dia a contar da publicação do **Edital de Ciência de Eliminação nº 05/2023**.

Os(as) interessados(as) poderão requerer, no prazo citado, às suas expensas, a alienação de documentos ou cópias de peças de documentos e processos, desde que qualifiquem e demonstrem a legitimidade da solicitação, a ser dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do TJPI. Anexo - O inteiro teor do **Edital de Ciência de Eliminação nº 05/2023** e a Listagem dos documentos a serem eliminados estão disponível em : [https://www.tjpi.jus.br/portaldaestrategia/comissao-permanente-de-avaliacao-documental-no-ambito-do-tribunal-de-justica-do-estado-do-piaui-cpad/#Edital\\_05\\_2023](https://www.tjpi.jus.br/portaldaestrategia/comissao-permanente-de-avaliacao-documental-no-ambito-do-tribunal-de-justica-do-estado-do-piaui-cpad/#Edital_05_2023).

Teresina (PI), data da assinatura eletrônica.

**RODRIGO TOLENTINO**

Juiz de Direito - Presidente da CPAD - TJPI

## 1.3. Extrato Nº 217/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/AVALIACAODOCUMENTAL

### EXTRATO DE EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO Nº 06/2023

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Avaliação Documental - AVALIACAODOCUMENTAL, torna público que procederá a eliminação de documentos e **processos judiciais** arquivados e com temporalidade cumprida, em data a ser designada, após o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dia a contar da publicação do **Edital de Ciência de Eliminação nº 06/2023**.

Os(as) interessados(as) poderão requerer, no prazo citado, às suas expensas, a alienação de documentos ou cópias de peças de documentos e processos, desde que qualifiquem e demonstrem a legitimidade da solicitação, a ser dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do TJPI. Anexo - O inteiro teor do **Edital de Ciência de Eliminação nº 06/2023** e a Listagem dos documentos a serem eliminados estão disponível em: [https://www.tjpi.jus.br/portaldaestrategia/comissao-permanente-de-avaliacao-documental-no-ambito-do-tribunal-de-justica-do-estado-do-piaui-cpad/#Edital\\_06\\_2023](https://www.tjpi.jus.br/portaldaestrategia/comissao-permanente-de-avaliacao-documental-no-ambito-do-tribunal-de-justica-do-estado-do-piaui-cpad/#Edital_06_2023).

Teresina (PI), data da assinatura eletrônica.

**RODRIGO TOLENTINO**

Juiz de Direito - Presidente da CPAD - TJPI

## 1.4. Portaria Nº 3925/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGES, de 27 de julho de 2023

O Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, Presidente do **EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições regimentais;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 350, de 27 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 205/2021, de 22 de fevereiro de 2021, que institui o Núcleo de Cooperação Judiciária - NCJ do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Despacho Nº 12510/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES1 (3998598) e a Decisão Nº 6181/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4267002), constantes nos autos do processo SEI nº 23.0.000015060-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a composição do Núcleo de Cooperação Judiciária, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, passando a figurar com os seguintes membros:

I - Desembargador **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS** - Supervisor - Lotado no Gabinete do Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas;

II - Dr. **LUIZ DE MOURA CORREIA** - Coordenador - Juiz de Direito - Lotado no Gabinete de Juiz Auxiliar da Presidência;

III - Dr. **THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA** - Membro - Juiz de Direito - Lotado no Gabinete de Juiz Auxiliar da Corregedoria;

IV - Servidor **GUSTAVO DE LIMA VALE** - Membro - Analista Judiciário/Analista Judicial - Lotado no Gabinete de Juiz Auxiliar da Presidência.

**Art. 2º** Os prazos dos mandatos dos membros coincidirão com os dos membros da Mesa Diretora do Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme art. 2º, parágrafo 2º da Resolução TJPI nº 205/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 27 de julho de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 27/07/2023, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4544863** e o código CRC **4F5EDF91**.

## 1.5. Portaria (Presidência) Nº 1540/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 27 de julho de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** as disposições constantes do Provimento Nº 39/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina o recesso forense e divulga os feriados no ano de 2023, suspendendo os prazos nos dias que indica, e dá outras providências;